



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 6.465/2022

“Dispõe sobre o fracionamento de FÉRIAS à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 21/12/2022 a 31/12/2022, de **DIOGO MARTINS DE OLIVEIRA** servidor portador da cédula de identidade RG 43.433.822-9 e CPF 328.438.198-81, servidor municipal, ocupante do cargo **MOTORISTA**, 11 (ONZE) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2020/2021 (2º Período).

Art. 2º-A remuneração do 1/3 constitucional sobre essa fração das férias já foi auferida previamente.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 21 de novembro de 2022.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESSORA DE GABINETE